INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO PROLOGIS BRAZIL LOGISTICS VENTURE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Pelo presente instrumento particular **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, n^{o} 151 – 19º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob n^{o} 13.486.793/0001-42, sociedade devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, neste ato representada na forma do seu estatuto social, por sua representante infra-assinada ("Administrador"), RESOLVE:

- 1. Constituir, nos termos da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, e da Instrução CVM nº 472, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 31 de outubro de 2008 ("Instrução CVM 472"), conforme alterada, um fundo de investimento imobiliário, com a denominação "PROLOGIS BRAZIL LOGISTICS VENTURE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO" ("Fundo"), organizado sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado, cujo objeto consistirá no investimento de seu patrimônio em Imóveis e Ativos Financeiros, em conformidade com a Política de Investimento do Fundo, com o objetivo fundamental de (i) obtenção de renda com a locação de espaços em tais Imóveis e, eventualmente, (ii) subsequente realização de ganhos de capital com a venda de tais Imóveis, conforme estabelecido no regulamento do Fundo ("Regulamento") e permitido pela legislação e regulamentação em vigor;
- **2.** Aceitar desempenhar as funções de administrador do Fundo, na forma do seu Regulamento, neste ato promulgado, indicando, como responsável pela administração do Fundo, o Sr. **Danilo Christófaro Barbieri**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 30.937.394-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 287.297.108-47, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Iguatemi, n.º 151, 19º andar, Itaim Bibi, para ser o diretor do Administrador responsável, civil e criminalmente, pela administração do Fundo;
- **3.** Aprovar o Regulamento do Fundo, no teor e na forma do documento constante do Anexo ao presente instrumento, o qual faz parte integrante do presente instrumento, denominado PROLOGIS BRAZIL LOGISTICS VENTURE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO;
- **4.** Submeter à CVM a presente deliberação e os demais documentos exigidos pelo Artigo 4º da Instrução CVM 472, observado que a 1ª Emissão de Cotas do Fundo será objeto de Oferta Pública de Distribuição com Esforços Restritos, nos termos da



Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, bem como a constituição e início de funcionamento do Fundo;

- **5.** Deliberar a contratação, nos termos da Instrução CVM 472, das seguintes pessoas jurídicas para prestarem serviços ao Fundo:
 - i. <u>Auditor Independente</u>: **KPMG Auditores Independentes**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, n.º 105, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.755.217/0001-29, contratada pelo Fundo para realizar a auditoria independente das demonstrações financeiras do Fundo;
 - ii. <u>Escriturador</u>: **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, já qualificada;
 - iii. <u>Gestor</u>: **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, já qualificada;
 - iv. <u>Distribuidor</u>: o Administrador exercerá as funções de Distribuidor das cotas do Fundo em regime de melhores esforços, que poderá contratar sociedades habilitadas para atuar em conjunto com o Distribuidor na distribuição, nos termos dos demais documentos a serem celebrados no âmbito da oferta.

Sendo assim, assina o presente instrumento em 3 (três) vias, cada qual com o mesmo teor e para um único propósito e efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de outubro de 2018.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
ADMINISTRADOR

Testemunhas:

Nome: / 774-4

Sérgio Luiz Verardi Dias 222.186.658-40 Dep. Jurídico 2.

Nome: RG:

CPF:

Ivia Virgili Magalhães RG: 43.552.635-2 CPF: 368.638.108-75

